HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O HOSPITAL MAHATMA GANDHI

EDITAL 001/2024

NOVO HORIZONTE/SP

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 27.04.1968, declarada de Utilidade Pública Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, instituição Filantrópica com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e endereço eletrônico hospital@mgandhi.com.br, torna público, para conhecimento dosinteressados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI QUE ATUARÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SP.**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuídos nos artigos 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal do Hospital Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

1.2- Primeira Etapa: Analise Curricular, sendo eliminatória e classificatória de acordo com a pontuação atribuída, segundo critérios e quantidades especificados neste edital no item 4, nos quadros II e III.

1.3- Segunda Etapa: Prova objetiva de caráter classificatório, (apenas serão eliminados os candidatos que não atingirem 50 pontos da nota de corte), que será aplicada para os classificados na primeira etapa, na qual será divulgado data, horário e local para realização da mesma

1.4- Terceira Etapa: Entrevista e analise de perfil, a ser realizado para todos os candidatos aprovados na segunda etapa.

1.5- Entende-se por Cadastro Reserva (CR): Os candidatos aprovados e que serão convocados por ordem de classificação para postos que ficarem vagos ou criados durante a validade do Processo de Seleção.

1.6- Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as formas de avaliação definidos neste edital, estão estabelecidos no Quadro abaixo:

QUADRO I

CARGO	REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	SALÁRIO R$	DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Auxiliar em Enfermagem e registro no COREN / **40 horas semanais**	CR	R$ 1.646,53	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Ensino Médio Completo e Certificado de Curso

Auxiliar de Saude Bucal	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal. / **40 horas semanais**	CR	R$ 1.829,48	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Ensino Médio Completo e Certificado de Curso no ramo de atuação.
Educador Físico	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe. / **20 horas semanais**	CR	R$ 1.652,00	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no cargo pleiteado.
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no COREN / **40 horas semanais**	CR	R$ 3.658,95	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no cargo pleiteado
Farmaceutico	Graduação em Farmácia e registro no CRF/ **40 horas semanais**	CR	R$ 3.304,86	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no cargo pleiteado.
Fonoaudiologo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFO / **20 horas semanais**	CR	R$ 2.966,65	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no cargo pleiteado
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no CRN/ **40 horas semanais**	CR	R$ 2.893,34	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Graduação no cargo pleiteado.
Tecnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN / **40 horas semanais**	CR	R$ 1.829,48	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – Ensino Médio Completo e Certificado de Curso
Tecnico em Analises Clinicas	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico em Análises Clinicas / **40 horas semanais**	CR	R$ 1.770,45	Certificado de Conclusão/ Histórico Escolar – curso técnico em análises clínicas

2- DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.2- A inscrição será inteiramente gratuita e o candidato interessado deverá enviá-la no e-mail curriculum@mgandhi.com.br, digitalizando **todos os documentos comprobatórios** paraanálise de títulos, conforme o item 4 deste edital, juntamente com cópia de documento de identidade válido com foto, comprovação para os cargos de nível médio técnico através da conclusão do curso do cargo pleiteado, curriculum identificando o cargo desejado e telefone para contato.

2.3- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhosde Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo,as Carteiras do respectivo Conselho de Classe (Ex.: CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.); bem como CNH - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

2.4- Os títulos deverão ser anexados no corpo do e-mail no ato da inscrição. **A inexatidão dasinformações ou a não comprovação da titulação implicara a desclassificação do candidato.**

2.5- O período para a inscrição e envio dos documentos comprobatórios será de **(22/01/2024 até 23:59 horas do dia 23/01/2024)**. Os candidatos selecionados de acordo com os critérios deste Edital serão convocados através do site e contato telefônico, no número informado no e-mail.

2.6- Ao enviar os documentos comprobatórios por e-mail, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os seguintes documentos abaixo discriminados, comprobatórios nas condições aduzidas:

- Ter completado 18 anos de idade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro de acordo com a legislação em vigor;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
- Possuir inscrição no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Comprovante de residência;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo de Seleção.

2.7- Não serão recebidas inscrições por via postal e/ou presencial.

2.8- A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão, ou a inexatidão das afirmativas, ou irregularidades de tais documentos, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e de todos os atos decorrentes do Processo de Seleção, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sansões penais aplicáveis à falsidade da declaração.

2.9- Não serão validas as inscrições de candidatos já contratados pelo Hospital Mahatma Gandhi no município de Novo Horizonte para o mesmo cargo ou função pleiteados nesse Processo Seletivo, ocasião em que, mesmo se realizada a prova pelo candidato, considerar-se-á sem efeito para fins de contratação, ainda que aprovado.

3- DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e suas alterações.

3.2- As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso dasprerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidadedas atribuições do cargo com a deficiência de que possui.

3.3- As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos(as) ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.4- O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência deverá enviar o documento que comprove por e-mail, durante a inscrição.

3.5- A classificação do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os(a) demais candidatos(a). Ou seja, o candidato com deficiencia, deverá passar em todas as etapas do processo seletivo.

3.6- O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiênciaserá excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências de correntes do seu ato.

3.7- Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência naperícia médica, caso seja aprovado emtodas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, seráeliminado do certame.

4- DA ANALISE CURRICULAR

4.1- Serão considerados Títulos somente os constantes nos Quadros a seguir, limitado a pontuação máxima descrita, sendo que os **pontos excedentes serão desconsiderados**.

4.2- Os títulos deverão ser anexados no e-mail no ato da inscrição segundo item 2 deste Edital.

4.3- Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo definido neste Edital.

4.4- Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

4.5- Cada título será considerado uma única vez, durante a análise, sendo desconsiderado o enviode inscrição/título repetidos.

4.6- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo de Seleção.

4.7- Em relação à Experiência Profissional: No caso de apresentação de Carteira de Trabalho há necessidade da digitalização do Contrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em “Alterações de Salários” e/ou “Anotações Gerais”.No caso de experiência em domicilio, deverá apresentar declaração com firma reconhecida. Os candidatos que tiverem duplo vínculo empregatício receberão pontuação uma única vezno ano/período trabalhado.

4.8- Currículos enviados sem os documentos comprobatórios será atribuída nota zero, tendo em vista que a análise é embasada somente com os comprovantes.

4.9- Constituem Títulos válidos somente os a seguir indicados nos quadros II e III deste edital,desde que devidamente de acordo com a categoria pleiteada.

4.10- Somente serão considerados cursos, simpósios, seminários, congressos, pesquisas, estágios e participação em Ligas acadêmicas, realizados nos últimos 4 anos, anterior à data de publicação deste Edital, não se aplicando para curso de especialização, mestrado e doutorado.

Quadro II: Nível Médio e Técnico: Títulos para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, TECNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ANALISES CLINICAS**

Títulos	Atividade	Valor Mínimo	Valor Máximo	Observação/ Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional no cargo pleiteado	Experiencia no Cargo Pleiteado	10,00 pontos por ano	50 pontos	Carteira de Trabalho:Digitalização do Contrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em “Alterações de Salários” e/ou “Anotações Gerais”.
Cursos na área da saúde ou no cargo pleiteado	Igual ou Superior a 100 horas	20,00 pontos	50 pontos	Serão considerados apenas os cursos relacionados com o cargo pleiteado. Certificados e ou diplomas.
	Entre 41 a 99 horas	15,00 pontos		
	Entre 2 até 40 horas	10,00 pontos		
		Total	**100 pontos**	

HOSPITAL Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Quadro III: Nível Superior: Títulos para o cargo de **EDUCADOR FISICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA**

Títulos	Atividade	Valor Mínimo	Valor Máximo	Observação/ Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiencia no Cargo Pleiteado	10,00 pontos por ano	30 pontos	Carteira de Trabalho: Digitalização doContrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em "Alterações de Salários" e/ou "Anotações Gerais".
Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	20,00 pontos	30 pontos	Serão pontuadas apenas as Especializaçõe relacionados com o cargo pleiteado .
	Especialização	10,00 pontos		
Cursos ligados à área de atuação	Igual ou Superior a 100 horas	10,00 pontos por curso	20 pontos	Serão considerados apenas os cursos relacionados com o cargo pleiteado. Certificados e ou diplomas.
	Entre 41 a 99 horas	5,00 pontos		
	Entre 2 até 40 horas	3,00 pontos		
Outros Relacionados Vida Acadêmica	Estágios extracurriculares e/ou participação em Ligas Acadêmicas relacionados a área que se candidata	3,00 pontos por Liga Acadêmica	20 pontos	Declaração emitida pela instituição em papeltimbrado
		3,00 pontos por estagio		
	Participação em pesquisa concluída ou publicações relacionadas a projeto de pesquisa.	3,00 pontos		(com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papeltimbrado)
	Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.	3,00 pontos		Com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento
		Total	**100 pontos**	

5- DA CLASSIFICACAO DA ANALISE CURRICULAR PARA A PROVA TECNICA TEORICA OBJETIVA

5.1- Após o período de análise curricular serão convocados para a avalição teórica objetiva as quantidades de candidatos conforme o quadro a seguir:

QUADRO IV

CARGO	Candidatos convocados para a Realização de Prova Objetiva
Auxiliar de Enfermagem	15
Auxiliar de Saude Bucal	10
Educador Fisico	10
Enfermeiro	15

Farmaceutico	10
Fonoaudiologo	10
Nutricionista	10
Tecnico de Enfermagem	15
Tecnico em Analises Clinicas	10

5.2- Havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa estarão habilitados a participar da Segunda Etapa do processo seletivo (Prova Objetiva).

5.3- Em caso do número de inscritos menor que as quantidades descritas no Quadro IV, todos os candidatos inscritos para o cargo em questão serão convocados para a realização da Prova Objetiva e Entrevista, desde que obedeçam a todos os critérios da análise curricular e não possuam nota 0 (zero) na mesma.

5.4- As pontuações obtidas na Análise Curricular serão desconsideradas a partir da segunda fase (Prova Objetiva, devendo o candidato atingir no mínimo 50 pontos), sendo a nota final de classificação dos candidatos no Processo Seletivo a nota da Prova Objetiva somada com a Entrevista.

6- PROVA OBJETIVA

6.1- A prova terá duração de 02 (duas) horas. O candidato deverá atingir no mínimo 50 pontos parapoder passar para a etapa da entrevista.

6.2- As provas acontecerão em dias, horários e locais que serão divulgados na Convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa (Análise Curricular), não haverá sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo ocandidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locaispré-determinados.

6.3- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o local de prova, munido do documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul.

6.4- Serão considerados documentos de identificação oficial: Carteira de identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Certificado de Reservista e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições.

6.5- Serão respeitadas todas as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) quanto as aplicações das provas com os distanciamentos necessários, medidas de higiene e quantidade reduzida de candidatos por sala.

6.6- Conforme o item 5.4 deste edital, a classificação final se dará pela nota da prova somando a nota da entrevista, e a prova deverá ter no mínimo 50 pontos de acerto para o candidato poder seclassificar.

QUADRO V

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL MÉDIO Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saude Bucal, Tecnico de Enfermagem e Técnico em Analises Clinicas			
Disciplinas	**Nº. de questões**	**Nota por questão**	**Total por Prova**
Língua Portuguesa	10	**2.0**	20
Matemática	05	**2.0**	10
SUS	05	**2.0**	10
Conhecimentos Específicos	10	**6.0**	60
Total	**30 questões**		**100 pontos**

QUADRO VI

QUADRO DE PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR Educador Fisico, Enfermeiro, Farmaceutico, Fonoaudiologo e Nutricionista			
Disciplinas	**Nº. de questões**	**Nota por questão**	**Total por Prova**
Língua Portuguesa	10	2.0	20
SUS	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	6.0	60
Total	**30 questões**	-	**100 pontos**

7- ENTREVISTA/ANALISE DE PERFIL

7.1- Os candidatos aprovados na prova técnica serão convocados para a entrevista/análise de perfil que serão realizadas, no escritório do Hospital Mahatma Gandhi situado a Rua Antonio Cardoso, 445, Centro – Novo Horizonte/SP, em dias e horários a serem divulgados na convocação.

7.2- Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: apresentação pessoal; liderança/protagonismo; participação em equipe, comunicação e habilidades técnicas.

7.3- Nomes dos integrantes da Banca examinadora: Juliana Eufrasio Pereira, Janaina Martins Lopes,Tiago Aparecido da Silva, Fernanda Carolina Pereira e Rafaella Giraldi de Oliveira.

8- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E RECURSO

8.1- Os nomes dos candidatos aprovados para composição do cadastro reserva, serão divulgados

no seguinte endereço eletrônico: http://www.associacaomahatmagandhi.com, e estarão disponíveis na Unidade Administrativa situada na Rua Antonio Cardoso, 445 – Centro – Novo Horizonte.

8.2- Do resultado poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 48 horas contados a partir da divulgação e serão julgados em igual prazo pela comissão de seleção do HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1- Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme necessidade e conveniência do Hospital Mahatma Gandhi e sempre de acordo com a classificação obtida

9.2- Os candidatos convocados, no momento da contratação, deverão comparecer na Unidade Administrativa situada a Rua Antonio Cardoso, 445 - Centro – Novo Horizonte/SP, munidosdos seguintes documentos:

ORIGINAIS:

- 01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- Cópia da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia do Curriculum;
- Carta de motorista;
- Cópia do R.G;
- Cópia do CPF;
- Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
- Cópia daCarteira de Reservista (sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de residência (Atualizado);
- Cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do CPF dos filhos até 21 anos.
- Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN, CRM, CREFITO...);
- Cópia da Carteira de Vacinação atualizada ;
- Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho deClasse;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia de dados bancários pessoais;
- Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral no eSocial, constanto que os dados estão corretos

9.3- O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

9.4- É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletronico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado(a), perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado(a).

10- VIGENCIA

10.1- O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses a partir da publicação deste Edital.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A organização deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da comissão de seleção do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

11.2- Dúvidas e questionamentos poderão ser enviados através do e-mail **curriculum@mgandhi.com.br** ou entregues presencialmente redigidos na sede do Hospital Mahatma Gandhi, situada a Rua Antonio Cardoso, nº 445, Centro – Novo Horizonte/SP (Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta: das 07h00 às 17h00.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Médio Técnico

Auxiliar de Enfermagem: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Quando na área do PSF: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

Auxiliar de Saude Bucal: Auxiliar o cirurgião-dentista, participando da prevenção, da promoção e da recuperação da saúde bucal; proceder a desinfecção de materiais e instrumentos utilizados, sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de higiene dental; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental.

Tecnico de Enfermagem: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave quando necessário; Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas.

Tecnico em Analises Clinicas: Coletar o material biológico empregando técnica e instrumentação adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender a cadastrar pacientes; proceder ao registro identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostras ou de material biológico; preparar amostras para realização de exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; garantir a integridade física, química e biológica do material biológico; higienização, limpeza, lavagem, desisfecção, secagem, e esterelização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva dos equipamentos; organizar arquivos; gestão de estoque de material de consumo; seguir procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física , de qualidade, ocupacional e ambiental; sigilo e confiabilidade de dados e informações conhecidas em decorrencia do trabalho.

Nível Superior

Educador Físico: Planejar, registrar e ministrar atividades de Educação Física tendo em vista resultados terapêuticos para benefícios de programas municipais de atenção psicossocial. Desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupal visando o desenvolvimento, condicionamento e aprendizagem física/motora e reinserção social desses beneficiários.

Enfermeiro: Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho. Coordenar e executar as ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde das pessoas, famílias e comunidade, em todos os ciclos de vida, de forma humanizada, junto à equipe multiprofissional de saúde; gerenciar técnica e administrativamente as atividades da equipe sob sua responsabilidade, bem como os profissionais da equipe de apoio.

Farmaceutico: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

Fonoaudiologo: Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Realizar avaliação fonoaudiológica. Coletar história clínica do paciente/cliente: entrevista/anamnese. Avaliação: exame clínico, observação de comportamentos relacionados as linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical, deglutição e seus transtornos. Realização e interpretação de provas, testes e exames específicos.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar

aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMATICO

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classesde palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas;concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

CONTEÚDOS ESPECIFICOS DO NIVEL MÉDIO E TÉCNICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção

e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infectoparasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem. Código deÉtica dosProfissionaisdeEnfermagem, Resolução COFEN nº 311/2007. COFEN – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. COFEN – Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Auxiliar de Saúde Bucal e suas funções no consultório odontológico; anatomofisiologia básica; materiais, instrumentais e técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de: dentística, periodontia, radiologia, prótese, odontopediatria e endodontia. Noções de: anatomia bucal, promoção e prevenção em saúde bucal, instrumentação, higiene e limpeza, manutenção do equipamento, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos, biossegurança, organização da agenda e gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento do consultório odontológico. Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos diretos; materiais para moldagem; instrumentos operatórios; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infectoparasitárias, crônico- degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada enfermagem. Código deÉtica dosProfissionaisdeEnfermagem, Resolução COFEN nº 311/2007. COFEN – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. COFEN – Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. Métodos utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de

material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material. Noções de anatomia humana; técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR:

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos eregistros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação depalavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadase subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação.

SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único deSaúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noçõesde Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

CONTEÚDOS ESPECIFICOS DO NIVEL SUPERIOR

EDUCADOR FÍSICO: Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; 46 capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

ENFERMEIRO: Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediatras e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviço de saúde.

FARMACEUTICO: Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistrais, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação Farmacêutica: Portarias MS 3.916, de 30/10/1998; 2.616, de 12/05/1998; 344, 12/05/1998; Lei 6.360, de 23/09/1976; Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF 596, de 21/02/2014); Resoluções do CFF 579, 26/07/2013; 300, de 30/01/1997; 308, de 02/05/1997. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS, Constituição Federal artigos 196 a 200. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

FONOAUDIOLOGO: Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos). Distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais). Avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais, organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos). Avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial. Aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitanciometria); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos. Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e deficiência auditiva. Libras. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

NUTRICIONISTA: Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recémnascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Nutrição no idoso. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional, anemias. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e 41 critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Nutrição em pacientes oncológicos. Obesidade.